



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango/RS, em 09 de janeiro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município possui em sua estrutura de veículos e máquinas prancha para melhor e mais seguramente transportar seus maquinários. A fim de viabilizar o uso da mencionada prancha um cavalinho (caminhão trator para tração) é essencial, pois do contrário tal item restaria inócuo e sem uso e os maquinários teriam que continuar a ser deslocados por eles mesmo, gerando além de despesas desnecessárias de combustível, insegurança aos transeuntes das vias municipais.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Conforme mencionado o Município possui uma carreta prancha de transporte viário de máquinas, portanto, a necessidade é adstrita a um cavalinho apto a sua tração e movimentação.

2.2. Observando as condições, peso da prancha e dos veículos a serem transportados, a necessidade é de aquisição de um caminhão trator para tração, popularmente designado como cavalinho, com as seguintes características mínimas:

01 (UM) CAMINHÃO TRATOR PARA TRAÇÃO USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 360CV, CMT DE 45T, 03 (TRÊS) EIXOS, 6X2, ANO/MODELO 2001, LICENCIAMNETO E IPVA EM DIA, ESPAÇO PARA 03 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, COM CUBO REDUTOR, SEM PONTA DE EIXO, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL E SUSPENSÃO DE EIXO TRASEIRO EM PLENO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM RESTRIÇÕES JUDICIAS, ADMINISTRATIVAS, FICAIS OU COMERCIAIS.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Após pesquisa via Tabela Fipe de itens que adequem-se as características mínimas necessária a satisfação do objeto pode-se apurar um preço médio de R\$ 119.30688 (cento e dezenove mil, trezentos e seis reais com oitenta e oito centavos), além de um prelo mediano de R\$ 117.803,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais), sendo que o menor preço localizado foi de R\$ 104.087,00 (cento e quatro mil e oitenta e sete reais) e o maior o de R\$ 141.203,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e três reais) com um desvio padrão de R\$ 10.193,22 (dez mil, cento e noventa e três reais com vinte e dois centavos).

3.2. Desta forma, pode-se estimar o valor de até R\$ 117.803,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e três reais) para a presente contratação que representa o valor da mediana apurada na pesquisa de preços que levou em consideração a tabela FIPE de 08 (oito) modelos, todos de 2001, de veículos aptos a necessidades do Município das fabricantes SCANIA, VOLVO E MERCEDES-BENS, ressalvado que existem muitos outros das mais diversas fabricantes que, igualmente, poderão enquadrar-se, embora não contem na consulta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A presente contratação não comporta parcelamento, pois trata de aquisição de um único veículo que deve estar completo as necessidades do Município, sendo impossível parcela-lo em partes e, até mesmo, antieconômico.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade PREGÃO para fins de OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme dispõe o inciso I, do art. 28, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do referido na modalidade presencial com gravação de áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §2º, da Lei Federal de Licitações, em face de, até a presente data, os servidores responsáveis pela condução dos processos ainda possuir dificuldades com a adaptação ao Sistema Compras.gov que, até então, conseguiram somente acesso de visualização, pendendo o correto treinamento e atribuição de perfis.

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e Edital, sendo seu objeto item comum sem maiores complexidades.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

LEANDRO JEVINSKI
Secretário Municipal

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal